



Prefeitura Municipal de Barueri

PLS. 06
PROC. 674/91
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 776, DE 27 DE JUNHO DE 1991

312
GM

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder uma ajuda-alimentação, no valor mensal de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1991, a cada um dos servidores públicos da Câmara.

Artigo 2º. O valor a que alude o artigo anterior poderá ser reajustado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de junho de 1991

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 28/6/91 DO JORNAL NOTÍCIAS.
28/6/91

Carlos Alberto Bel Correia
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -